



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Diretoria Legislativa

Memo. nº 043/2024

Teresina, 13 de agosto de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Vereador Markim Costa
Câmara Municipal de Teresina
L O C A L

Assunto: - Projeto de Decreto Legislativo nº 1600/2024

Senhor Vereador,

Em pesquisa realizada por nossa Diretoria Legislativa encontramos o Decreto Legislativo nº 121/1999 cuja matéria trata de assunto semelhante ao proposto por V. Senhoria no Projeto de Decreto Legislativo nº 1600/2024 apresentado, conforme segue em anexo.

Em sendo assim, lhe encaminhamos a proposição de sua autoria, com a respectiva cópia da Lei, a fim de que V. Senhoria decida sobre o interesse ou não no prosseguimento de sua proposição nos moldes em que esta foi formulada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Atevaldo Lopes Carneiro
Diretor de Departamento Legislativo

ATEVALDO LOPES CARNEIRO
Diretor Legislativo da CMT





Atas 03 (Atas) das reuniões de 1999, foi realizada uma Assembleia Geral extraordinária no mês de Fevereiro Grupo Motivado - Igualdade e Solidariedade para fins estatutários e aprovar alterações no quadro de Diretoria, que passou a ser: Presidente: Maria Alice Freire Vianna; Vice - presidente: Raimundo de Sousa Vianna; Secretária: Fátima da Costa Lima; Tesoureira: Maria do Foyoso Soares Sousa Santos. Novo endereço: Rua David Cárden, 391 sala 203 - sul e estacionamento como objetivo a criação de setores de produção e comercialização de produtos e serviços, junto às comunidades atendidas pela Fundação.

Maria Alice Freire Vianna
Presidente

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO GRUPO MOTIVADO - IGUALDADE E SOLIDARIEDADE. Artigo 1º - A FUNDAÇÃO GRUPO MOTIVADO - IGUALDADE E SOLIDARIEDADE é uma entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, não é nem fins exclusivamente assistenciais, educativas e culturais, sem autonomia patrimonial, administrativa e financeira regida pela legislação pertinente e pelo estatuto. § 1º - São objetivos da Fundação: I) Promover assistência aos necessitados, sem distinção de raça, sexo, cor, credo, origem, condição social, orientação religiosa e política, dentro das suas possibilidades econômicas - financeiras, nas áreas de saúde, educação, cultura, comunicação, esporte, arte e lazer; II) Contribuir com as entidades Federais, Estaduais e Municipais e organismos internacionais e privados, na promoção de programas e projetos, nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, arte e lazer; III) Fomentar convênios com órgãos Federais, Estaduais e Municipais existentes no País ou órgãos internacionais; IV) Defender o meio ambiente e as ações pertencentes à área de ecologia; V) Criação de setores de produção e comercialização de produtos e serviços para geração de emprego e renda nas comunidades atendidas pela Fundação. § 2º - A FUNDAÇÃO GRUPO MOTIVADO - IGUALDADE E SOLIDARIEDADE, tem personalidade e recebe estatuto, direitos, atribuições e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, bem como, promover campanhas que lhe permitam arrecadações para serem usadas em pesquisas, construção de hospitais, escolas, centros, sempre de caráter, de caráter social. § 3º - O prazo de sua duração é indeterminado. DOS GRUPOS DA ADMINISTRAÇÃO Artigo 2º - Competem à Diretoria, a Assembleia Geral e o Conselho Fiscal da FUNDAÇÃO GRUPO MOTIVADO - IGUALDADE E SOLIDARIEDADE: A Diretoria, a Assembleia Geral e o Conselho Fiscal.

Maria Alice Freire Vianna
Presidente

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL FREI DAMIÃO

A Associação dos Moradores do Residencial Frei Damião, doravante denominada AMORFRED, fundada em 02 de maio de 1999, é uma entidade civil sem fins lucrativos que visa encaminhar as reivindicações e lutas dos moradores do Residencial Frei Damião, tem sede e fórum na cidade de Teresina, capital do estado do Piauí. Tem como objetivo defender a cidadania e os legítimos interesses dos moradores do bairro, sem discriminação de raça, cor, crença religiosa, convicção filosófica ou política, fomentar atividades que favoreçam a conscientização e a participação dos moradores no encaminhamento dos seus problemas, estimular a solidariedade entre entidades afins, na luta por uma sociedade democrática de cívica. A Assembleia Geral, é a instância máxima de deliberação da AMORFRED tem competência para elaborar regulamentos, fixar normas e examinar as contas da Entidade, bem como, qualquer ato emanado das outras instâncias. A AMORFRED tem prazo infinito de duração, e só poderá ser extinta em Assembleia (1) convocada especificamente para este fim, nos critérios definidos neste estatuto, sendo que a decisão deverá ser unânime e o número de associados em dias com suas quotas, presenças, não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do total de sócios.

Antônio Francisco Nalis
Presidente

EXTRATO DO ESTATUTO DOS GRUPOS QUE INTEGRAM PROJETO CARNAÚBA

Os grupos que integram o Projeto Carnaúba, fundado em 05 de janeiro de 1999 é uma organização sem fins lucrativos que visa oferecer atividades que contribuam para melhorar a qualidade de vida social, onde os sujeitos sociais criem vínculo pela via da solidariedade, da troca de informações e vivência. Formar e manter grupos de atividade desenvolvendo a participação social, cultural fortalecendo e resgatando os vínculos de amizade através dos trabalhos desenvolvidos no grupo. Proporcionar aos participantes as atividades por eles proposta em benefício do seu desenvolvimento bem como incentivar-los a propor e dar idéias, conhecer as problemáticas dos participantes através de reflexões, discussões grupais, palestra e técnicas, levando-os a um auto conhecimento a fim de reconhecerem suas próprias soluções. Promover cursos, círculos de palestra, com o objetivo de melhorar capacitação técnica da comunidade, criar e desenvolver grupos de atividade em parceria com Instituição Pública e Privadas. Apoiar atividades desportivas sociais e culturais dos grupos. Atuar no cotidiano dos sujeitos, dos participantes do grupo através de atividades que além do papel recreativo incitem o senso de utilidade, auto estima e o desejo de participar de ações coletivas. Os objetivos indicados neste artigo serão alcançados diretamente ou convênios. A Diretoria Executiva é composta dos seguintes cargos: Presidente; Vice-Presidente; Tesoureiro; Vice-Tesoureira; Secretária; Vice-Secretária e Secretária de difusão.

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 119/99

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO TERESINENSE AO ILMO. SR. JORNALISTA PAULO JOSÉ CUNHA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Teresinense ao Ilmo. Sr. Jornalista Paulo José Cunha, baseado na Lei Orgânica do Município, Art. 21, inciso XX, pelos relevantes serviços prestados à capital do Piauí.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo passa a vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 05 de Julho de 1999.

RENATO PIRES RIBEIRO
Presidente



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 321/99

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO TERESINENSE AO SR. RICARDO NERY DANTAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Teresinense ao Sr. Ricardo Nery Dantas, baseado na Lei Orgânica do Município, Art. 21, inciso XX.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo passa a vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 09 de Agosto de 1999.

RENATO PIRES RIBEIRO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina-(PI)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA - D.O.M.

Órgão destinado à publicação de atos normativos

César Brito
Diretor

Sylvia Soares Oliveira
Divisão de Edição e Distribuição

INFORME ASSINATURA:
Serviço de Assinatura e Circulação do D.O.M.
Telefone: 221-7575 - Ramal - 26
Horário: 7:30 às 18:00 horas
FIRAGEM: 300 Exemplares

